

PLANO DE TRABALHO PARA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

PROJETO DE APORTE COMPLEMENTAR PARA RECURSOS HUMANOS

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Razão Social: Lar "Irmã Terezinha"								
Data de criação: 23/09/1945		C.N.I	P.J. 54.122.031/0001-44					
Inscrição no CMAS nº 07			ição no CMI nº 02					
Endereço: Rua São João Bosco, 706 - Santana								
Cidade: Pindamonhangaba	UF: SP							
CEP 12.403-010	E-mail con	E-mail contato@larirmaterezinha.org						
DDD/Tel (12) 3642.2203	FAX							
Conta Corrente 12147-9	Banco do l	Brasil	Agência 0574-6					

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome do Representante Legal: Álvaro Cesar Bodini

CPF 016.694.048/89 RG 13.936.473-0 – SSP/SP

Cargo Presidente Função Direção

Endereço: Rua Celeste, 110 – Jardim Rosely CEP 12410-620

Início mandato: 03/10/2019 Fim do mandato: 30/09/2022

3. HISTÓRICO DA ENTIDADE PROPONENTE

Aos 23 dias do mês de setembro de 1945, era fundado por um grupo de espíritas, o Lar Irmã Terezinha, Instituição de amparo aos idosos, tendo a frente, como seu presidente, a figura saudosa de José Ávila.





Sua primeira Diretoria foi formada pelos Srs. José Avila, Arnaldo Amadei, Mario Amadei, Mário França, João Rosseto Vittorazo e Manoel Pereira dos Santos.

Com uma história de mais de setenta anos de existência: de asilo para velhos desamparados, albergue noturno e hoje ILPI – Instituição de Longa Permanência de Idosos, a partir de 2019, também administra o CDI – Centro Dia do Idoso "Hugo Corregiari", em gestão compartilhada com a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

Constata-se que ao longo dos anos, a Instituição absorveu as conquistas geradas por uma sociedade que se moderniza a cada dia, para oferecer serviços e procedimentos que promovam a qualidade de vida das pessoas por ele acolhidas e seus colaboradores.

Considerando os diversos aspectos de seus usuários, em sua vida pessoal (relações afetivas e subjetivas), social (educação, saúde, cultura, lazer, previdência social e assistência) e espiritual, nossa instituição deixou para trás aquele tipo de atendimento que se caracterizava por intervenções tópicas, passando a implantar um programa articulado de atendimento integral ao idoso, onde a proposta de trabalho desenvolvida reflete, enfim, a função da filantropia que permeia os princípios cristãos, com a postura ética e civil de respeito aos direitos humanos.

Procurando atender as exigências legais e fiscais, nossa Instituição tem buscado adequar-se e adaptar-se cada vez mais à sociedade atual, comprometendo-se em atender substancialmente o que propõe o Sistema Único de Assistência Social — SUAS, quanto ao serviço de acolhimento institucional da pessoa idosa. A assistência social aos idosos será prestada de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde — SUS e demais normas pertinentes.

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Apresentação: Aporte complementar para recursos humanos.

O quadro geral de despesas das Instituições, especialmente as que executam serviços socioassitenciais nos últimos anos tem sofrido um considerável acréscimo, pela necessidade de se ter no quadro de Recursos Humanos o número mínimo de pessoas, como pedem as legislações, e também por exigir cada vez mais pessoal capacitado e qualificado para um atendimento de qualidade do público alvo correspondente.



Não obstante, <u>as despesas com RH são o maior percentual desses gastos</u>, que na verdade **não** deve ser considerado como um gasto, <u>mas sim como um investimento em pessoas</u>.

Considerando que os recursos que a instituição recebe através do repasse público não comportam todas as despesas e os recursos próprios advindos da participação dos residentes, dos eventos e carnês de associados contribuintes também não contemplam todas as despesas necessárias, a Direção decidiu pela apresentação da presente proposta, de modo a investir os recursos que foram captados através do Fundo do Idoso de forma complementar nas despesas com os recursos humanos.

Nesta proposta, temos a pretensão de garantir os recursos necessários e complementares para pagamento dos líquidos de vencimentos, pagamentos de férias, décimo terceiro salário, apresentamos um aporte para possíveis rescisões contratuais, se necessário for, pagamentos para prestadores de serviços de atendimento direto aos residentes, e ainda, também lembramos de inserir recursos para capacitação/qualificação de pessoal, tão exigida nas legislações.

Considerando a necessidade de reestruturação administrativa/financeira da Instituição na busca de trabalhadores mais qualificados para o serviço, nossa proposta poderá contemplar possíveis contratações.

Atualmente, o Lar acolhe 83 residentes e possue mais de 66 funcionários efetivos, e diariamente essas pessoas transitam numa área comprometida com dormitórios e de lazer de mais de 7.400 metros quadrados. O que significa uma área de grande extensão para serviços de limpeza em geral. Por isso o pensamento em novas contratações.

• Prazo e modo de execução deste projeto: garantir as despesas estabelecidas conforme cronograma de desembolso financeiro, no período de 4 (quatro) meses.

5. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO

Nome do Coordenador: Patricia Aparecida Santos Beraldo

CPF 340.149.058/37 - CI/Órgão expedidor: RG 40.410.771-0 SSP/SP

Profissão: Técnica Administrativa

Telefone: (12) 98308.0812

Email: pa pinda@hotmail.com





Endereço: Rua João Batista de Almeida, 198 – Araretama – Cep 12423-250

6. JUSTIFICATIVA

Os recursos repassados via Fundo Municipal de Assistência Social e os recursos próprios levantados mensalmente não estão suficientes para os fins apresentados nesta proposta. Diante disso, anualmente, nossa Instituição através da empresa Afaf Consultoria em incentivos fiscais, desde 2015, vem realizando captações via renúncia fiscal, subsidirando o Fundo do Idoso, a fim de nos possibilitar investimentos em diversas áreas.

Tendo em vista as dificuldades financeiras e as razões descritas no presente Plano e, considerando a captação realizada, justificamos a necessidade de complementar os investimentos através deste recurso, a fim de equacionar nosso quadro de despesas.

7. OBJETIVO GERAL

Garantir no período de quatro (4) meses o pagamento das despesas com os recursos humanos, conforme estabelecido no cronograma de desembolso.

8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Garantir 100% de aplicação dos recursos destinados.
- Suprir dificuldades financeiras para pagamentos de férias, décimo terceiro, contratações,
 prestadores de serviços diretos, capacitações e rescisões.

9. PLANO DE AÇÃO

A responsabilidade operacional desta proposta é da Coordenadora de Recursos Humanos, compreendendo cada mês descrito no cronograma de desembolso de modo a garantir as responsabilidades formais e financeiras.

10. AVALIAÇÃO

Através de Relatórios, Reuniões de Diretoria e Visitas técnicas do Conselho Municipal.

11. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NA AÇÃO PROPOSTA:

Coordenadora de Recursos Humanos.





12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO: R\$ 291.500,00

DESEMBOLSO MENSAL								
NATUREZA DA DESPESA	Descrição	1ª parc (set)	2ª parc (out)	3ª parc (nov)	4ª parc (dez)	TOTAL - R\$		
RECURSOS HUMANOS (5)	Líquidos de vencimentos	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00		
	Provisão rescisória E 13º salário	70.000,00		15.000,00	49.000,00	134.000,00		
	Provisão de Férias	10.000,00	12.000,00	7.000,00	7.000,00	36.000,00		
RECURSOS HUMANOS (6)	Prestadores de Serviços/autônomos	10.120,00	10.120,00	10.120,00	10.120,00	40.480,00		
SERVIÇOS DE TERCEIROS	Capacitação/Qualificação		1.020,00		-	1.020,00		
TOTAL DE	: INVESTIMENTO - R\$	110.120,00	43.140,00	52.120,00	86.120,00	291.500,00		

(anexo quadro representativo e estimativo de parte dos recursos humanos contemplados)

13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da organização, DECLARO, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, para efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da administração pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste poder, na forma deste plano de trabalho.

DESTA FORMA,

PEDE DEFERIMENTO,

PINDAMONHANGABA, 26 DE JUNHO DE 2020.

LAR IRMÃ ZEREZINHA